

Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Direito Fiscal Internacional | Exame escrito (recurso) | Turma noite

18 de julho de 2025 | 90 minutos

Grupo I

Resolva o seguinte caso assumindo que as convenções para evitar a dupla tributação entre os Estados referidos seguem a Convenção Modelo da OCDE. Fundamente a sua resposta com o direito português, com as normas e comentários da CM OCDE relevantes, bem como com as normas da Convenção Multilateral.

O Sr. Almiro, nacional português, é residente em Espanha desde há cinco anos. Auferiu um avultado dividendo da sua participação na empresa Boomlife, uma empresa inglesa, que se dedica à recuperação e venda de artigos militares de coleção para vários interessados. Nos últimos anos as vendas da Boomlife caíram no Reino Unido, o seu maior mercado, mas explodiram através do seu *site*, onde vendiam e enviavam produtos para todo o mundo, principalmente para museus no Egipto.

Após ter terminado um pequeno romance sobre a história da sua avó, que combateu na II Guerra, recebeu um rendimento decorrente da alienação da titularidade dos direitos sobre a obra literária, rendimento pago pela empresa Contahistórias, com sede em Portugal.

Almiro não escrevia histórias sem conhecimento de causa, ele próprio já tinha estado em situações militares no passado, recebendo anualmente uma pensão pelo seu tempo de serviço militar paga pelo Governo português.

- a) Para efeitos da convenção aplicável, determine o Estado de residência de Almiro.
 - Verificação do âmbito subjetivo de aplicação da CM OCDE
 - Residente em Espanha
 - Discutir aplicação dos critérios da legislação nacional (artigo 16.º do Código do IRS)
 - Potencialmente residente de ambos os estados, aplicação do artigo 4.º, n.º 1, alínea a), para determinação da residência para efeitos da CM OCDE: centro de interesses vitais em Espanha e residência em Espanha, para efeitos da CM OCDE
- b) Considera que existe um estabelecimento estável da Boomlife no Egipto?
 - Discutir, para efeitos do artigo 5.º CM OCDE, se o site poderia ser um estabelecimento estável
 - Ligação a venda e comercialização. Desenvolver com base nas novas referências a EE na CM OCDE e Comentários
- c) Como enquadra o rendimento pago pela Boomlife? Quem o pode tributar?
 - Enquadramento dividendo, artigo 10.º, n.º 3 (e artigo 7.º, n.º 4) da CMOCDE;

- Referência à competência cumulativa limitada do Estado da fonte (Reino Unido), conforme artigo 10.º, n.ºs 1 e 2 da CM OCDE.
 - Análise dos requisitos de aplicação do artigo.
 - Eliminação da dupla tributação.
- d) Como enquadra o rendimento pago pela Contahistórias? Quem o pode tributar?
- Enquadramento como rendimento da alienação dos direitos de propriedade intelectual enquanto mais-valia, por força dos artigos 13.º, n.º 5 da CM OCDE.
 - Afastamento da qualificação como royalty (12.º, n.º 2, da CM OCDE), porquanto se trata de uma alienação total dos direitos.
- e) Como enquadra a pensão recebida do Governo português? Quem o pode tributar?
- Discutir, consoante o tipo de pensão em causa o tipo de rendimento: Artigo 18.º CM OCDE ou Artigo 21.º da CM OCDE.
 - Fazer menção aos comentários sobre o tipo de pensão/pagamentos públicos em causa

Grupo II

Distinga o método da isenção (nas vertentes integral ou com progressividade) do método do crédito de imposto, no que respeita à eliminação da dupla tributação.

- Desenvolver ambos os métodos previstos nos Artigos 23-A e 23-B da CMOCDE, com referência desenvolvida aos comentários e doutrina

Cotações: Grupo I – 15 val. (5 x 3); Grupo II – 5 val. Total – 20 valores.